MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 0642/2002

EMENTA: Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" na importância de R$965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Bem Estar Social, com o Programa de Trabalho 08.244.0078.2.270 denominado AUXÍLIO FINANCEIRO À MUNICIPES CARENTES com o Elemento de Despesa 33.90.48.00, na importância de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Art. 2º - Ficam criados ainda os elementos de despesa 33.50.43.00, no Programa de Trabalho 10.122.0099.2.174 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e 33.90.30.00, no Programa de Trabalho 20.605.0027.2.089 – LIMPEZA DE RUAS, RODOVIAS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO na importância de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) e R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) respectivamente, conforme demonstrado no Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Os recursos para atender os Artigos 1º e 2º desta Lei serão provenientes de anulações de igual valor, em conformidade com Anexo I da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Abril de 2002.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I
DA LEI Nº 0642/2002

CÓDIGO PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02 – PREFEITURA MUNICIPAL			
02.09 – 10.302.0086.2.186			
Manutenção do Programa Médico de Família	33.50.43.00	720.000,00	
02.09 – 10.122.0099.2.174			
Programa de Assistência Social	33.50.43.00		720.000,00
02.10 – 20.605.0027.2.086			
Limpeza de Terrenos Baldios	33.90.30.00	195.000,00	
02.10 – 20.605.0027.2.089			
Limpeza de Ruas, Rodovias e Calçadas do Município	33.90.30.00		195.000,00
02.14 - 08.244.078.2.270			
Auxilio Financeiro a Munícipes Carentes	33.90.48.00		50.000,00
02.14 – 08.244.0076.2.207			
Manutenção do Centro de Convivência Integrado II	33.90.30.00	50.000,00	
TOTAL		965.000,00	965.000,00

Rio das Ostras, 04 de Abril de 2002.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 39. Ano I
JORNAL Oficial R. O.
No dia 05 a 11/04/2002
No Pg. nº 03
Sidnei Matos
CHEFE DE GABINETE

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I
DA LEI Nº 0642/2002 (*)

CÓDIGO PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02 – PREFEITURA MUNICIPAL			
02.09 – 10.302.0086.2.186			
Manutenção do Programa Médico de Família	33.50.43.00	720.000,00	
02.09 – 10.122.0099.2.174			
Programa de Assistência Social	33.50.43.00		720.000,00
02.10 – 20.605.0027.2.086			
Limpeza de Terrenos Baldios	33.90.30.00	195.000,00	
02.10 – 20.605.0027.2.089			
Limpeza de Ruas, Rodovias e Calçadas do Município	33.90.30.00		195.000,00
02.14 - 08.244.078.2.270			
Auxilio Financeiro a Munícipes Carentes	33.90.48.00		50.000,00
02.14 – 08.244.0076.2.207			
Manutenção do Centro de Convivência Integrado II	33.90.30.00	50.000,00	
TOTAL		965.000,00	965.000,00

Rio das Ostras, 04 de Abril de 2002.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) republicado por incorreção.

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 40 Ano I
JORNAL Oficial R.O.
Na Data 12-A1 18/04/2002
Na Página 03
Sidnei Mottos
CHEFE DE GABINETE